

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém N° 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2025  
REF. INEXIGIBILIDADE N° 004/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E SILVA ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n° **004/2025-CMSS**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 06/01/2025, vigente no exercício 2025.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo é extremamente necessário para manter assessoria e consultoria contábil, no âmbito do poder legislativo municipal, para gerir, regular, organizar questões financeiras, orçamentárias, patrimoniais e de recursos humanos da Câmara Municipal trazendo assim maior segurança contábil, orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/21 trouxe novas exigências legais e procedimentais, ampliando a necessidade de acompanhamento especializado para garantir conformidade e evitar riscos de responsabilização;

**CONSIDERANDO** o Art. 107, §7º: permite a prorrogação da vigência dos contratos de prestação de serviços contínuos por até 60 meses, visando garantir a continuidade do serviço.

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade dos serviços, a manutenção e a preservação do conhecimento acumulado sobre as questões contábeis, orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a eficiência que a prorrogação irá proporcionar, bem como, a economicidade por não implica acréscimo de valor, garantindo a continuidade da prestação dos serviços sem impacto financeiro adicional, em conformidade com os princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

**CONSIDERANDO** a vantajosidade comprovada da prorrogação por assegura a continuidade de serviços especializados de qualidade, sem necessidade de nova contratação ou processo licitatório, o que poderia gerar atrasos e custos indiretos, garantindo a continuidade da prestação dos serviços sem acréscimos financeiros.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 004/2025CMSS, firmado em 06/01/2025, com SILVA ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.865.545/0001-14, situado na Praça da Bandeira, s/n, Empresarial Maria Aurea , sala 03, centro, Souto Soares - Ba, CEP: 46990-000, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, situado na rua nova jerusalem, nº12, centro, Souto Soares, para atender as necessidades desta câmara, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº **004/2025-CMSS** de 06/01/2026 até a data de 31/12/2026, permanecendo o mesmo valor contratado.

**Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.**

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do contrato nº 004/2025-CMSS.

1

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Souto Soares - Ba, 29 de dezembro de 2025.

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
Presidente Câmara M. de Souto Soares  
Contratante

**SILVA ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA**  
CNPJ:10.865.545/0001-14  
Contratado